

Decreto - nº 310

O Prefeito Municipal de Pompeia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe confere o artigo 12, item V, do Decreto-Lei Federal nº 1202, de 8 de Abril de 1939, e, de conformidade com o artigo 60, do Decreto-Lei nº 13.030, de 28 de Outubro de 1943, resolve,

Promover:-

Por antiguidade, a partir desta data, o senhor José Ectorio Chamar, do cargo de 2º Escrivão, para o cargo de 1º Escrivão, desta Prefeitura, percebendo os vencimentos fixados em lei.

Prefeitura Municipal de Pompeia, em 11 de Fevereiro de 1944.

ao) José de Castro Aguiar
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria em 11/2/44

Publicado no jornal "A Tribuna", em 16/2/44

ao) Victor de Faria
Secretário

Decreto - nº 311

O Prefeito Municipal de Pompeia, Estado de São Paulo, usando da atribuição que lhe confere o artigo 12, nº V, do Decreto-Lei Federal nº 1202, de 8 de Abril de 1939, e, de acordo com o artigo 16, item V, do Decreto-Lei Estadual nº 13.030, de 28 de Outubro de 1943,

Designa:-

A partir desta data, o senhor José Ectorio Chamar, em parte efetivo do cargo de 1º Escrivão, desta Prefeitura, para, em substituição, exercer o cargo de Lançador.-

Prefeitura Municipal de Pompeia, em 11 de Fevereiro de 1944

ao) José de Castro Aguiar
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria em 11/2/44